PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 527/2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 09 28 843 0000 0.015 - Parcelamento da Dívida junto a FEAM		
4690 71 - Principal da Dívida contratual resgatado		**6.000,00**
Total		**6.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02 09 02 17 512 0009 2.045 - Manutenção das Ligações e Tratam. Esgoto		
3390 30 - Material de Consumo	**169**	**6.000,00**
Total		**6.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 447/2009, de 16 de dezembro de 2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 26 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal